



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OITAVO TERMO ADITIVO Nº 023/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017**

2658/22

Convênio que entre si fazem de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua: Domênico Sonogo, nº 542, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-320, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.786.437/0001-19, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social **BRUNO FERREIRA** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC**, localizada na Rua São Marcelino de Champagnat, nº 191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma (SC), inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, devidamente inscrita no CMAS, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALORES**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor da rubrica de capital no Termo de Colaboração 1954/2017, conforme o art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o valor reajustado para execução de suas atividades previstas no Termo de Colaboração, assim serão disponibilizados através da Secretaria de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a mais que será repassado no mês de novembro, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022, a saber, FR 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

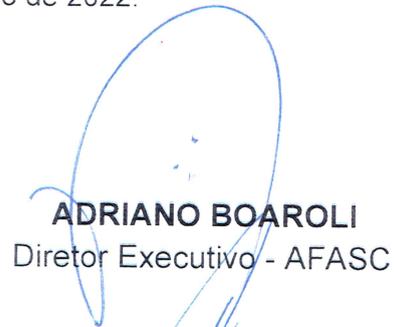
As demais cláusulas do Termo de Colaboração 1954/2017 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma (SC), 9 de novembro de 2022.



**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal



**ADRIANO BOAROLI**  
Diretor Executivo - AFASC



**PATRICIA VEDANA MARQUES**  
Presidente do CMAS



**BRUNO FERREIRA**  
Secretária Municipal da Assistência Social

Testemunha 1:

NOME: *Joelsen A. Martins*

CPF: *025.086.989-62*

Assinatura:



Testemunha 2:

NOME: *Alexandra Barcelos*

CPF: *100.819.499-96*

Assinatura:



de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass.:(PAI)

Ass.:(MÃE)

Criciúma, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato à bolsa \_\_\_\_\_

1º Testemunha	2º Testemunha
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa)

**ANEXO - XV**  
**BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI**

ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO CANCELAMENTO DA BOLSA DA PMC

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são expressão da verdade.

Comprometo-me a apresentar qualquer documentação posterior que possa vir a ser solicitada, bem como responder qualquer questão que possa subsidiar o processo de seleção para a Equipe Técnica e para a Comissão de Fiscalização da Bolsa PMC.

Estou ciente de que a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização poderá cancelar a qualquer tempo os benefícios concedidos, caso seja constatada alguma inveracidade das informações prestadas, situação esta em que deverão ser devolvidas as parcelas porventura já recebidas. Declaro também estar ciente que ocorrendo à situação supracitada ficarei impossibilitado (a) de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa/declarante

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EXTRATO – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO Nº 023/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017 REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2658/2022.**

**PARTÍCIPE:** O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor da rubrica de capital no Termo de Colaboração 1954/2017, conforme o art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o valor reajustado para execução de suas atividades previstas no Termo de Colaboração, assim serão disponibilizadas através da Secretaria de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a mais que será repassado no mês de novembro.

**DATA:** Criciúma-SC, 9 de novembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Patricia Vedana Marques, pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência social e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.